



CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA

Parecer da comissão de Legislação
Justiça e Redação Final ao Proje
to de Resolução nº 107/91.

O presente Projeto de Resolução preenche lacuna em aplica-
ção dos serviços legislativos, já que se acham anacrônicos face
aos novos ordenamentos jurídico-administrativos e necessidades mo-
dernas.

Recomenda-se especial atenção e até mesmo ausculta aos ser-
vidores desta Casa pois são os principais destinatários desta Lei.

Entendemos apenas modificação no § único do art.15 definin-
do a Assessoria Jurídica como cargo de provimento efetivo em concu-
rso público de provas e títulos, vez que a atribuição prevista no
Inciso VII do artigo 10 incidirá em questão ética de frequente abs-
tenção, pela vinculação da confiança.

O parecer é pela aprovação

Sala das Comissões, 27 de novembro de 1991

[Signature]
Adail Paixão
Relator

[Signature]
Antonio Dantas
Membro

[Signature]
Oswaldo Pedro
Membro

